



MUNICÍPIO DE SARAPUI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.878.020,24	15.649.564,42	15.554.378,76	15.282.958,32
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	5.313.451,18	5.084.995,36	4.989.809,70	4.718.389,26
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.313.451,18	5.084.995,36	4.989.809,70	4.718.389,26
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	4.737.493,37	4.573.448,41	4.395.324,65	4.217.200,89
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	243.649,15	222.857,21	201.514,61	173.365,68
16	Com Instituição Não Financeira	332.308,66	288.689,74	392.970,44	327.822,69
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	10.564.569,06	10.564.569,06	10.564.569,06	10.564.569,06
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	4.893.264,06	12.179.193,58	13.571.218,49	5.933.507,70
21	Disponibilidade de Caixa¹	4.236.703,49	11.093.999,25	12.052.432,46	3.959.365,91
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.203.744,64	11.307.596,00	12.367.121,88	7.107.616,93
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.393.840,72	487,48	91.277,93	2.812.192,47
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	573.200,43	213.109,27	223.411,49	336.058,55
25	Demais Haveres Financeiros	656.560,57	1.085.194,33	1.518.786,03	1.974.141,79
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	10.984.756,18	3.470.370,84	1.983.160,27	9.349.450,62
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.862.593,74	54.333.345,71	57.958.382,64	58.456.636,00
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	1.600.190,00	1.350.190,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	51.512.593,74	53.983.345,71	56.358.192,64	57.106.446,00
30	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	30,82	28,99	27,60	26,76
31	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	21,32	6,43	3,52	16,37
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	61.815.112,49	64.780.014,85	67.629.831,17	68.527.735,20
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	55.633.601,24	58.302.013,37	60.866.848,05	61.674.961,68

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	1.660.070,77	951.550,86	785.664,67	847.034,37
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

SARAPUI, 29 de Janeiro de 2025.

GUSTAVO DE S. BARROS VIEIRA
PREFEITO
CPF 318.426.348-79

ARMANDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Diretor de Finanças, Planej. e Tributação
CRC 1SP 219521/O-1